

## DECRETO NE Nº 936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$13.985.951,00, para atender despesas relacionadas à execução dos investimentos vinculados ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024, e na Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$13.985.951,00 (treze milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais), indicado no Anexo, para suplementação de dotações orçamentárias destinadas à execução dos investimentos vinculados ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$13.985.951,00 (treze milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 936, de 19 de dezembro de 2025) (registrado no Siafi/MG sob o número 211)

## SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12368168-2.126-0001-4450-0-10.0	1,00
<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1511.06181032-4.060-0001-4490-0-15.0	13.985.950,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** 13.985.951,00

## ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12368168-4.519-0001-4450-1-10.0	1,00
<b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
1511.06181032-4.060-0001-4490-0-15.1	13.985.950,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO** 13.985.951,00

## DECRETO NE Nº 937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding, no valor de R\$60.000.000,00.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding, na atividade 25 752 035 3 010 0 – Investimentos em Participações Societárias Cemig Holding.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 19 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## Área II

Classificação	Nome	Código
1º	Josias Paoli Reis	PC 141
2º	Lucas Gomes Aveiro	PC 142
3º	Leonardo Apolinário Dutra De Oliveira	PC 143
4º	Victor Haender Maia	PC 145
37º	Adir Ferreira Alves (*)	PC 146
5º	Túlio Vasconcelos Sacramento	PC 147
6º	Aglaike Borges Neto	PC 149
7º	Tiago Silva Ribeiro	PC 151
8º	Camila Cota Guimarães	PC 153

(\*) Pessoa com Deficiência

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital nº 04/2024, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de **Investigador de Polícia I**, código IP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o inciso III do art. 76 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e anexo I.3 da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Classificação	Nome	Código
1º	Bruna Stefaný Da Silva Pedroni	PC 114
2º	Ronaldo Augusto Da Silva	PC 132
3º	Italo Rotelli Tempioni	PC 153
4º	Talitiana Suely Pereira Dos Santos	PC 159
180º	Hugo La Côte De Araújo (*)	PC 166
5º	Natalia Gomes De Souza	PC 178
6º	Vinicius Rodrigues Vertulli	PC 201
7º	Erika Nathalia Soares Avelar	PC 215
8º	Isabel Ribeiro De Freitas	PC 224
9º	Rafael Rodrigues De Carvalho Azevedo	PC 226
10º	Eder Jose De Paula Freire	PC 240
11º	Leticia Lindemann Wohlenberg	PC 257
12º	Giovani Felipe Silvestrin Tecchio	PC 258
13º	Ianca Caroline Silva Negreiros	PC 292
281º	Larissa Vieira Figueiredo (*)	PC 305
14º	Rainer Eduardo De Oliveira	PC 314
15º	Gabriela Oliveira Amaral	PC 322
16º	Priscila Nascimento Rocha	PC 325
17º	Magno Henrique Rodrigues Cardoso	PC 334
18º	Felipa Nascimento Santos	PC 345
19º	Lucas Silvano Junio Santos	PC 362
20º	Gabriel Pereira Cardoso	PC 398
21º	Rodrigo Alegria Barroca	PC 410
22º	José Marcelo Franco Pereira	PC 414
416º	Hiago Eustáquio Albino Alves (*)	PC 422
23º	Luiza Eduarda Mendes Teodoro	PC 428
24º	Lucas Martins De Souza	PC 459
25º	Jean Marcos Corsini	PC 468
26º	Gerson Da Silva Barbosa Junior	PC 472
27º	Leandro De Oliveira Martins	PC 475
28º	Stéphany Cristina Miranda	PC 482
29º	Riley Richard Silva Ramos	PC 489
30º	Nathalia Araújo Paim	PC 499
31º	Lucas Mateus De Freitas Quadros	PC 512
440º	Wilton Geraldo De Miranda (*)	PC 523
32º	Ana Paula Andrade Galvão	PC 529
33º	Junio Rodrigues De Souza	PC 539
34º	Rafael Silva Souza Sarmento	PC 570
35º	Welsono Soares Simao	PC 573
36º	Andre Saldanha	PC 575
37º	Ricardo Da Costa E Silva	PC 593
38º	Lucas Gomes Santos	PC 629
39º	Pedro Augusto Chagas De Araújo	PC 642
40º	Flavio Henrique Dias	PC 645
458º	Jailson Prado Dioniso (*)	PC 702
41º	Rodrigo Romano Torres	PC 723
42º	Amanda Brenda Vieira Fernandes	PC 726
43º	Débora Luiza De Faria	PC 731
44º	Marcio Gomes Borges	PC 752
45º	Priscilla Barbedo Brum	PC 755
46º	Wellington Nunes Lopes	PC 780
47º	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira	PC 786
48º	Christiane De Alcântara Furtado	PC 796
49º	Marcela Dias Faria Andrade	PC 801
471º	Wendelson Breno Gonçalves (*)	PC 807
50º	João Paulo De Lima Campolina	PC 810
51º	João Pedro Dutra Melo	PC 839
52º	Carlos Roberto Almeida Perez	PC 912
53º	Anaú Batista Torquato Araújo	PC 922
54º	Stephanie Aparecida Gouveia De Jesus	PC 942
55º	Diego De Paula Cirera	PC 953
56º	Felipe Correia Da Costa	PC 955
57º	Thais Orlando Falcão	PC 962
58º	João Victor Guimaraes Da Silva Vieira	PC 967
477º	Gilvan Melo Dos Santos (*)	PC 1010
59º	Guilherme Fagner Ferreira Cambraia	PC 1015
60º	Davi Barbosa Leao Cavalcanti	PC 1031
61º	Carolina Junia Silva Resende	PC 1061
62º	Marina Dutra Alvim Vieira	PC 1070
63º	Elison José Dos Anjos Júnior	PC 1084
64º	Lara Aparecida Da Fonseca	PC 1097
65º	Thatielle Oliveira Tomaz	PC 1106
66º	Meire De Sena Gonçalves	PC 1128
67º	Kethlen Mota Leite Furtado	PC 1143
478º	Marcela Mariano (*)	PC 1144
68º	Pablo Alair Lisboa Figueiredo	PC 1159
69º	Samantha Micelle Fernandes Mendes	PC 1188
70º	Leila Cristina Dos Santos Pereira De Souza	PC 1206
71º	Francylelle Rodrigues Dos Anjos Guimaraes	PC 1214
72º	Marcus Vinícius Faria De Miranda	PC 1238
73º	Álvaro De Souza Paiva	PC 1245
74º	Hugo Martins Duarte De Lima	PC 1281
75º	Viviana Santos Costa	PC 1310
76º	Henrique Delmonte	PC 1319
479º	Rafael De Souza Andrade (*)	PC 1336
77º	Paulo Rogério Ferreira Bustamante	PC 1393
78º	Barbara De Souza Nascimento	PC 1401
79º	Denise Lopes Ribeiro	PC 1415
80º	Paulo Vitor Lino	PC 1425
81º	Anne Vieira Teodorak Pego	PC 1431
82º	Laura Lorena Stephanie Gomides Fernandes	PC 1436
83º	Vanderon Da Silva Oliveira	PC 1447
84º	Carolina Marques Rosa	PC 1457
85º	Winner Gualberto Pereira	PC 1492
480º	Elisson Alves Da Cruz (*)	PC 1499
86º	Leandro Campos Costa	PC 1504
87º	Priscila Munhoz Del Rio	PC 1508
88º	Mylene Carla De Jesus	PC 1527
89º	Matheus Carriello De Freitas	PC 1528
90º	Matheus Santos Abreu	PC 1536
91º	Gabriel Vieira Evangelista	PC 1549
92º	Gabriel Victor Rodrigues Tavares	PC 1553
93º	Sávio Marques Bicalho	PC 1555
94º	Géssica Borges Pretto	PC 1559

Classificação	Nome	Código

<tbl\_r cells="3" ix="1" maxcspan="1" maxrspan="1"